

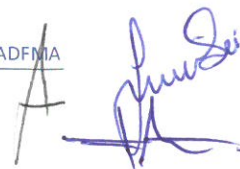
A *Associação*

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DO MAR DOS AÇORES – ADFMA

Escola do Mar dos Açores



PLANO DE ATIVIDADES E
ORÇAMENTO PARA O ANO DE
2019



Índice

1	Nota Introdutória	2
2	Missão	3
3	Estrutura e Organização.....	4
4	Valores e Princípios Orientadores de Gestão	6
5	Objetivos de Gestão	7
6	Atividades e recursos previstos para cumprimento dos objetivos de Gestão	8
6.1	OBJETIVO 1 - Assegurar as condições mínimas necessárias ao arranque do funcionamento da associação	8
6.2	OBJETIVO 2 - Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral os principais instrumentos de gestão da EMA.....	10
6.3	OBJETIVO 3 - Desenvolver os procedimentos necessários com vista à certificação/ acreditação da EMA e à preparação da formação modular.....	10
6.4	OBJETIVO 4 – Divulgar a ADFMA e a EMA junto de potenciais parceiros e do público em geral, bem como promover o desenvolvimento de parcerias estratégicas.	13
7	Orçamento	14
7.1	Receitas.....	14
7.2	Despesas	15



1 Nota Introdutória

A Associação Para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores, adiante abreviadamente designada por ADFMA, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, constituída a 03 de abril de 2019, com sede no edifício da ex-Estação da Rádio Naval da Horta, freguesia das Angústias, concelho da Horta.

A ADFMA, surge da necessidade de se criar uma entidade com personalidade jurídica, capaz de promover a Escola do Mar dos Açores (adiante, abreviadamente designada por EMA), e da vontade mútua de 4 parceiros (regionais e nacionais), que aceitaram este desafio.

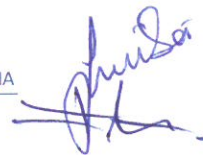
Assim, na presente data, fazem parte desta associação os seguintes sócios fundadores:

- ✓ Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia (RAA/SRMCT);
- ✓ Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ESNIDH);
- ✓ Universidade dos Açores (UAç);
- ✓ Município da Horta (CMH).

Considerando o estágio inicial da atividade da ADFMA, este Plano de Atividades assume-se como uma ferramenta indispensável para que a associação possa dar uma resposta adequada aos exigentes objetivos e desafios que, naturalmente, nesta fase, terá de enfrentar.

Reafirmamos o nosso firme compromisso no desenvolvimento, até ao final do corrente ano, de todos os procedimentos, atividades e diligências que permitam concretizar a abertura oficial da EMA em 2020.

O Conselho de Administração da ADFMA

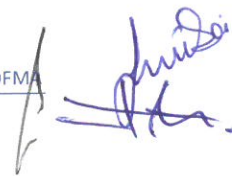


2 Missão

A atividade principal da ADFMA consubstancia-se na promoção da formação profissional técnica, não superior, em áreas ligadas ao sector marinho e marítimo. No prosseguimento dos seus objetivos, a ADFMA promoverá a criação da EMA, que se regerá por regulamento próprio.

Neste contexto, o objeto da ADFMA inclui, as seguintes atividades:

- a) Gerir e administrar a EMA;
- b) Propor áreas temáticas, no âmbito da formação profissional, a lecionar pela EMA e que correspondam ao interesse dos associados e da região;
- c) Reforçar a colaboração e a ligação entre os seus associados e entre estes e as entidades públicas e privadas envolvidas direta ou indiretamente nos assuntos do mar, como sejam a comunidade científica, o tecido empresarial, as associações profissionais e as empresas públicas da administração regional;
- d) Dinamizar a cooperação com entidades nacionais ou internacionais em torno de objetivos comuns e tendentes ao desenvolvimento de oferta formativa de qualidade e certificada para as profissões do mar;
- e) Apoiar a qualificação profissional conducente à criação e desenvolvimento de empresas, no âmbito das profissões do mar;
- f) Realizar atividades de valorização e divulgação dos resultados da sua ação e de conhecimentos e tecnologias que possam interessar ao setor empresarial ligado à economia do mar;
- g) Apoiar as instituições locais na prossecução e fomento de políticas educativas;
- h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico a pessoas singulares e coletivas, incluindo organismos da administração pública, na área da formação;
- i) Promover, desenvolver e apoiar a execução de infraestruturas de apoio para as profissões do mar.



3 Estrutura e Organização

A estrutura e organização da ADFMA, em consonância com os respetivos estatutos e as decisões tomadas na primeira reunião da Assembleia Geral da associação realizada em 3/4/2019, compreendem os seguintes órgãos e respetivos membros:

✓ Assembleia Geral

- Presidente – João Fernando Brum de Azevedo e Castro, exercendo atualmente funções de deputado da Assembleia da República, portador do número de identificação civil 9685243, cartão de cidadão válido até 25.05.2028, com domicílio fiscal na Ladeira do Relógio, nº 6, freguesia da Matriz, concelho da Horta.
- Secretário – Luis Filipe Baptista, exercendo atualmente funções de Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, portador do número de identificação civil 05168564, cartão de cidadão válido até 01.09.2021, com domicílio fiscal na Rua dos Girassóis, nº 6, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.
- Secretário - João Manuel dos Anjos Gonçalves, professor auxiliar da Universidade dos Açores, portador do número de identificação civil 07824789, cartão de cidadão válido até 03.11.2021, com domicílio profissional na Rua Prof. Dr. Frederico Machado, 4, freguesia de Matriz, concelho da Horta.

✓ Conselho de Administração

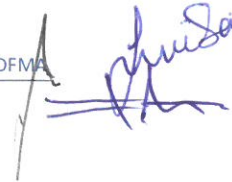
- Presidente – Filipe Jorge Monteiro de Mora Porteiro, exercendo atualmente funções de Diretor Regional dos Assuntos do Mar, portador do número de identificação civil 5656546, cartão de cidadão válido até 21.06.2028, com domicílio fiscal na Rua Fonte do Rego, 20, freguesia de Feteira, concelho da Horta.
- Administradora Delegada – Inês Soares de Oliveira e Sá, exercendo atualmente funções de técnica superior da Direção Regional dos Assuntos do Mar, portadora do número de identificação civil 11807899, cartão de cidadão válido até 19.04.2028, com domicílio fiscal na Rua Alberto Romão Madruga da Costa, nº8B R/C Drt, freguesia de Angústias, concelho da Horta.



- Vogal - José Leonardo Goulart da Silva, exercendo atualmente funções de Presidente da Câmara Municipal da Horta, portador do número de identificação civil 05661446, cartão de cidadão válido até 10.04.2022, com domicílio fiscal na Rua do Farrobo nº 1 – B, freguesia dos Flamengos, concelho da Horta.

✓ **Conselho Fiscal**

- Helena Maria Valente Reis, Gestora de Empresas/ Contabilista Certificada, portadora do número de identificação civil 09573548, cartão de cidadão válido até 02.06.2019, com domicílio profissional na Rua Conselheiro Terra Pinheiro, nº 16, freguesia de Angústias, concelho da Horta.
- Cristina Maria Santos dos Santos, exercendo atualmente funções de administradora da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, portadora do número de identificação civil 05324827, cartão de cidadão válido até 01.12.2021, com domicílio profissional na Av. Eng. Bonneville Franco, freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras.
- Manuel Luís Fernandes Branco, Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 652, portador do número de identificação civil 07802474, cartão de cidadão válido até 25.09.2021, com domicílio profissional na Av. Infante D. Henrique nº 3, 2º andar, concelho de Ponta Delgada.



4 Valores e Princípios Orientadores de Gestão

É objetivo da ADFMA pautar a sua intervenção com base numa gestão séria, rigorosa, transparente, criteriosa e, acima de tudo, com elevado sentido de responsabilidade e profissionalismo, sem perder de vista o cumprimento da sua principal missão, ou seja, a gestão e promoção da EMA.

Naquele sentido, a atuação desta associação, terá por base, nomeadamente, o disposto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro e nº 42/2017, de 30 de novembro), que regula e estabelece as normas do Código dos Contratos Públicos (CCP).

No que concerne à gestão da própria escola, releva-se que a gestão da ADFMA em 2019 se centrará nos procedimentos de certificação/acreditação da EMA. Estabelece-se como prioridade que este novo estabelecimento de ensino profissional seja rapidamente integrado na rede regional de ensino particular e cooperativo, em respeito pelo disposto no Decreto Legislativo Regional nº 26/2005/A, de 14 de novembro (alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nº 6/2008/A, de 6 de março e 11/2013/A, de 22 de agosto), que aprova o Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, estabelecendo o regime jurídico da relação entre a administração regional e os estabelecimentos de educação e ensino dos sectores particular, cooperativo e solidário.



5 Objetivos de Gestão

O objetivo central da ADFMA para o ano de 2019 é a criação de condições que permitam concretizar, em 2020, a abertura oficial da EMA.

Em conformidade, o Conselho de Administração define como principais objetivos de gestão para o ano de 2019, os seguintes:

OBJETIVO 1	Assegurar as condições mínimas necessárias ao arranque do funcionamento da associação.
OBJETIVO 2	Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral os principais instrumentos de gestão da EMA.
OBJETIVO 3	Desenvolver os procedimentos necessários com vista à certificação/acreditação da EMA e à preparação da formação modular.
OBJETIVO 4	Divulgar a ADFMA e a EMA junto de potenciais parceiros e do público em geral, bem como promover o desenvolvimento de parcerias estratégicas.

Ainda durante 2019, a ADFMA procederá à preparação da proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2020 a submeter à aprovação da Assembleia Geral, tendo em vista a abertura da EMA no decorrer daquele ano. Salienta-se que aquele Plano já deverá prever as condições necessárias à disponibilização pela EMA de formação modular, incluindo o reforço do quadro de pessoal (para a formação serão recrutados formadores especializados, por contrato de avença, com duração proporcional à da formação em causa).

Simultaneamente, a ADFMA manterá uma estreita colaboração com a SRMCT por forma a que sejam atempadamente definidos os termos do contrato programa a celebrar para o ano de 2020, essencial para garantir os meios financeiros necessários ao funcionamento da EMA.

6 Atividades e recursos previstos para cumprimento dos objetivos de Gestão

Apresentam-se em seguida as atividades e recursos previstos pelo Conselho de Administração com vista ao cumprimento de cada um dos objetivos de gestão definidos.

6.1 OBJETIVO 1 - Assegurar as condições mínimas necessárias ao arranque do funcionamento da associação

Para o cumprimento deste objetivo, a atividade da ADFMA centrar-se-á em 4 grandes áreas:

✓ Recursos Humanos:

- Assegurar a existência do quadro de pessoal mínimo para garantir o início de atividade da associação, através da contratação de um diretor pedagógico e de um técnico de secretariado para apoio ao Conselho de Administração. Salienta-se que de acordo com os Estatutos e as decisões da Assembleia Geral, integra o Conselho de Administração uma Administradora Delegada, já designada, que será remunerada e exercerá as suas funções em regime de exclusividade;
- Estudar com os associados, de acordo com as suas disponibilidades e áreas de atividade/competência, a possibilidade de estes facultarem à associação a colaboração de meios humanos que se revelem necessários ao normal funcionamento da associação em áreas específicas, e preparar, se for o caso, os respetivos convénios;
- Preparar a proposta de quadro de pessoal a constituir em 2020 e os procedimentos para a respetiva contratação.

✓ Serviços Especializados:

Assegurar a contratação dos seguintes serviços especializados;

- Serviços de contabilidade;

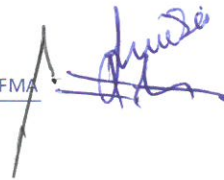


- Serviços de um Revisor Oficial de Contas, o qual deverá ser designado pela Assembleia Geral da ADFMA, em consonância com o disposto no artigo 18º, alínea i) dos estatutos desta associação;
- Serviços de apoio jurídico;
- Serviços destinados ao desenvolvimento dos elementos gráficos da imagem institucional da ADFMA e da EMA, nomeadamente, logotipo, página de internet, cartões, entre outros.

✓ Infraestruturas e investimentos:

- Colaborar com a SRMCT, com vista a que sejam adotadas as disposições legais necessárias à efetivação da transmissão temporária, da RAA/ SRMCT para a ADFMA, da propriedade ou do gozo de bens móveis do edificado e equipamentos EMA. Naquelas disposições deverá ainda ficar definido, a qual das partes (RAA/SRMCT ou ADFMA) caberá a responsabilidade relativa ao pagamento dos seguros das instalações e equipamentos.
- Identificar e priorizar os investimentos ainda em falta na EMA (equipamentos e mobiliário). Sobre a matéria, considera-se importante salientar que, considerando o elevado grau de complexidade e diversidade dos equipamentos a instalar na EMA, na sequência do procedimento por Concurso Público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia n.º 1/DRAM/2018 (celebração de contrato de aquisição de bens móveis com vista ao “Fornecimento dos equipamentos complementares a instalar na Escola do Mar dos Açores”), bem como as especificidades técnicas inerentes, a SRMCT procedeu à contratação de dois técnicos especializados, com experiência em formação operacional marítima, que estão a desenvolver tarefas e atividades associadas à receção, acompanhamento e verificação dos bens a instalar na EMA;
- Assegurar a realização de investimentos básicos prioritários identificados no ponto 7.2.

✓ Recursos financeiros



- Assegurar, nos termos dos artigos 24º e 26º dos estatutos, a realização de um contrato programa com a SRMCT que permita à ADFMA não só adquirir alguma autonomia financeira e administrativa, mas, ainda, a realização de alguns investimentos básicos, bem como a contratação de recursos humanos, por forma a que sejam criadas as condições mínimas para o funcionamento da associação e da EMA.
- Diligenciar para a efetivação das receitas provenientes das entradas iniciais e quotas dos associados.

6.2 OBJETIVO 2 - Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral os principais instrumentos de gestão da EMA

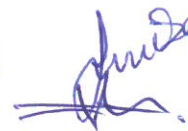
Até ao final de 2019, o Conselho de Administração da ADFMA assegurará a elaboração dos seguintes documentos a submeter à aprovação da Assembleia Geral:

- ✓ Proposta de Estatutos da EMA;
- ✓ Proposta de Regulamento Interno da EMA;
- ✓ Proposta de Projeto Educativo da EMA, a qual deverá ser desenvolvida pela Direção técnico-pedagógica, a ser nomeada logo que possível.

6.3 OBJETIVO 3 - Desenvolver os procedimentos necessários com vista à certificação/ acreditação da EMA e à preparação da formação modular

Considerando as diferentes formações que se pretende disponibilizar na EMA, urge desenvolver as certificações necessárias ao desenvolvimento destas atividades. O Conselho de Administração iniciará este processo em 2019, abrangendo as seguintes creditações/ certificações:

- ✓ Certificação da EMA com vista à sua integração na rede regional de ensino particular e cooperativo.



A ADFMA deverá iniciar de imediato o processo de acreditação da EMA junto da Direção Regional da Educação (DRE), para o qual será necessário reunir os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Entidade Titular, nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 7º da Lei nº 9/79, de 19 de março e dos artigos 8º e 9º do Decreto Legislativo Regional nº 26/2005/A, de 4 de novembro e respetivas alterações;
- Documentos referentes ao Coordenador/ Diretor Pedagógico, nos termos do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº 26/2005/A, de 4 de novembro e respetivas alterações;
- Documentos referentes às instalações.

✓ Reconhecimento da EMA como entidade formadora certificada.

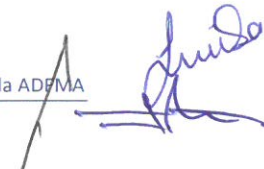
De acordo com a legislação aplicável, este reconhecimento deverá ser assegurado pela Direção Regional para o Emprego e Qualificação Profissional (DREQP). A Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2012, de 29 de junho de 2012, determina que é aplicável à RAA a Portaria n.º 851/2010, de 6 de setembro, dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação, que regula o sistema de certificação de entidades formadoras previsto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, com as adaptações constantes dos números seguintes, e que a certificação de entidades formadoras sediadas na RAA é assegurada pela Direção Regional com competência em matéria de qualificação profissional.

Apesar da sua não obrigatoriedade, esta certificação permitirá à EMA, entre outras vantagens, o seguinte:

- Reconhecimento de qualidade no mercado;
- Acesso a financiamento público para a formação, nomeadamente do Fundo Social Europeu;
- Isenção de IVA nos produtos e serviços de formação (ao abrigo das isenções previstas no artigo 9º do CIVA).

Paralelamente, esta certificação é também um requisito essencial para:

- O acesso a financiamento público;



- A certificação da formação lecionada;
- O desenvolvimento de formação regulamentada;
- A certificação pela Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), através da Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos (ACPTMP), que exige que uma Empresa Formadora, na vertente marítimo e/ou portuária e de proteção (*security*), seja entidade formadora acreditada / certificada pela DREQP (no caso da RAA).
- Outras situações previstas em normativos específicos.

✓ Certificação da EMA como Escola de Mergulho.

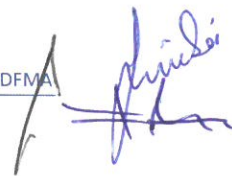
Atento o âmbito de atuação previsto para a EMA, esta certificação também será necessária. A Direção-Geral da Autoridade Marítima – DGAM, é a autoridade nacional competente para o reconhecimento e certificação no âmbito destas matérias, sendo que todo o processo de certificação/ autorização, será encetado junto desta Direção Geral.

✓ Certificação de Qualidade da EMA.

É ainda de fundamental importância encetar uma consulta ao mercado no âmbito da consultoria necessária à implementação/ desenvolvimento de uma prestação de serviços para implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2008 na EMA, para o âmbito: Prestação de Serviços de Formação Profissional.

✓ Preparação da formação modular

Até ao final de 2019, iniciar-se-á o planeamento da formulação modular a disponibilizar na EMA em 2020.



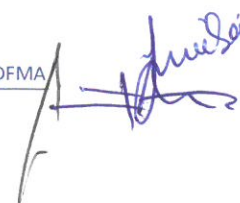
6.4 OBJETIVO 4 – Divulgar a ADFMA e a EMA junto de potenciais parceiros e do público em geral, bem como promover o desenvolvimento de parcerias estratégicas.

No âmbito deste objetivo, o Conselho de Administração pretende realizar em 2019 as seguintes atividades:

- ✓ Encetar contatos/ reuniões com os parceiros regionais e nacionais, identificados como estratégicos para a ADFMA, nomeadamente:
 - Atlânticoline S.A.;
 - Portos dos Açores S.A.;
 - Lotaçor S.A.;
 - Associações dos diferentes setores relacionados com o mar;
 - Armadores e empresas de cabotagem.

- ✓ Desenvolver uma proposta para a concretização de um Contrato Programa ou Protocolo entre a ADFMA e a Direção Regional das Pescas (DRP), que transfira as competências relativas à formação nas pescas daquela direção regional para a EMA, disponibilizando, em simultâneo, os equipamentos e materiais que esta disponha para o efeito.

- ✓ Após devidamente aprovada pela ADFMA a oferta formativa da EMA, deverá ser divulgada ao público em geral, nomeadamente:
 - Nos órgãos de comunicação social;
 - Nas unidades orgânicas de educação da RAA, ao nível do 9º ano e secundário;
 - Nas comunidades piscatórias da RAA, in loco, mas também através das associações de pescadores.



7 Orçamento

7.1 Receitas

Uma vez que no ano de 2019 a EMA ainda não estará em condições de iniciar a sua atividade, e que não está prevista a entrada de novos associados na ADFMA, as receitas estimadas são as seguintes:

- ✓ Receitas provenientes das entradas iniciais dos sócios, no valor de 13 mil euros;
- ✓ Receitas provenientes das quotas dos sócios, no valor de 2 mil euros;
- ✓ Receitas provenientes de um contrato programa a celebrar entre a SRMCT e a ADFMA destinado a assegurar a criação das condições mínimas para o arranque do funcionamento da associação, cujo valor previsto, na sequência dos contactos mantidos entre as partes sobre a matéria, deverá ascender a 75 mil euros.

Deste modo, as receitas estimadas para 2019, desagregadas na tabela seguinte, ascendem a 90 mil euros.

RECEITAS ESTIMADAS PARA O ANO DE 2019		
ORIGEM, DE ACORDO COM O ARTIGO 26º DOS ESTATUTOS DA ADFMA	DESCRIÇÃO	VALOR (€)
Alínea a) Entradas iniciais dos associados	Entrada inicial da RAA/SRMCT	7 000
	Entrada inicial da ESNIDH	2 000
	Entrada inicial da UAç	2 000
	Entrada inicial da CMH	2 000
	Subtotal	13 000
Alínea a) Quotas dos associados	Quota 2019 da RAA/SRMCT	500
	Quota 2019 da ESNIDH	500
	Quota 2019 da UAç	500
	Quota 2019 da CMH	500
	Subtotal	2 000
Alínea d) Apoio financeiro obtido no âmbito de fundos estruturais dedicados, projetos comunitários ou resultantes de acordos ou contratos realizados com organismos regionais, nacionais ou estrangeiros	Contrato Programa a celebrar entre a SRMCT e a ADFMA	75 000
	Subtotal	75 000
TOTAL		90 000

7.2 Despesas

As despesas previstas para o ano de 2019 dividem-se nas seguintes categorias:

✓ Despesas de funcionamento:

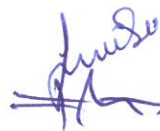
- Despesas com pessoal;
- Despesas com a contratação de serviços especializados;
- Despesas com outros fornecimentos e serviços externos.

✓ Despesas de investimento:

- Aquisição de equipamentos de informática e comunicações;
- Aquisição de mobiliário e equipamentos administrativos.

Apresentam-se na tabela seguinte as despesas estimadas para 2019, que deverão assegurar as condições mínimas para o arranque do funcionamento da associação.

DESPESAS ESTIMADAS PARA O ANO DE 2019			
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR (€)	OBSERVAÇÕES
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		78 397	
Despesas com Pessoal	Vencimentos, subsídios e encargos sociais	47 662	Ver tabela com informação detalhada.
	Ajudas de custo	1 030	Estimativa para 5 meses.
	Subtotal	48 692	
Despesas com a contratação de serviços especializados	Contabilidade	1 505	Realizada consulta ao mercado, adjudicação em curso. Despesa prevista para 6 meses (avença).
	ROC	2 700	Realizada consulta ao mercado, procedimento de designação pela AG em preparação. Despesa anual (avença).
	Apoio jurídico	3 200	Estimativa. Consulta ao mercado em preparação. Despesa prevista para 4 meses (avença).
	Imagem da ADFMA/EMA	1 500	Estimativa. Consulta formal ao mercado em preparação.
	Subtotal	8 905	
Despesas com outros fornecimentos e serviços externos	Eletricidade	6 000	Estimativa para 6 meses
	Água	900	Estimativa para 6 meses
	Comunicações	2 000	Estimativa para 4 meses (ver NOTA)



DESPESAS ESTIMADAS PARA O ANO DE 2019			
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR (€)	OBSERVAÇÕES
	Conservação e reparação	1 000	Estimativa para 4 meses
	Limpeza e Higiene das instalações	3 000	Estimativa para 5 meses. Consulta formal ao mercado em preparação.
	Deslocações e estadas	4 900	Estimativa para 5 meses.
	Material de escritório e outras	2 000	Estimativa.
	Seguros	1 000	Estimativa feita com base em consulta informal ao mercado. Dependente das condições e data de cessão do imóvel e equipamentos
	Subtotal	20 800	
DESPESAS DE INVESTIMENTO		11 603	
Aquisição de equipamentos de informática e comunicações	Ferramentas Informáticas	2 700	Estimativa feita em parceria com o Dpto Informático da SRMCT
	Telefones VoIP	1 000	Estimativa feita com base em consulta informal ao mercado.
	Subtotal	3 700	
Aquisição de mobiliário e equipamentos administrativos	Armários Técnicos	4 403	Estimativa feita com base em consulta informal ao mercado.
	Mesas e cadeiras para o refeitório	1 500	Estimativa feita com base em consulta informal ao mercado.
	Equipamento administrativo	2 000	Estimativa feita com base em consulta informal ao mercado.
	Subtotal	7 903	
TOTAL DAS DESPESAS ESTIMADAS		90 000	

NOTA - No âmbito dos serviços de comunicações (voz e dados) importa referir que foi oportunamente consultada a Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações (DROPC), no sentido de averiguar a possibilidade de a EMA poder integrar o contrato em vigor entre a PT/ MEO e o Governo Regional dos Açores (GRA). Contudo, pelo facto de a futura EMA ser gerida por uma associação de direito privado (ADFMA), tal situação não foi possível, tendo, no entanto, a DROPC, mostrado a sua total disponibilidade para agilizar a contratação destes serviços em condições vantajosas.

Na tabela seguinte apresenta-se o detalhe das despesas estimadas com pessoal (vencimentos, subsídios e encargos sociais), considerando como data prevista de entrada ao serviço do Diretor Pedagógico e do colaborador para o secretariado e expediente, o dia 1/8/2019. Considerou-se também que a Administradora Delegada começará a ser remunerada a partir daquela data.

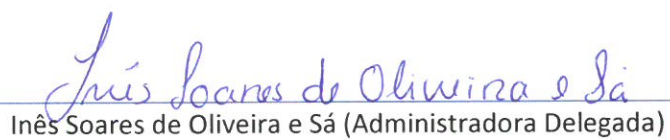
PESSOAL	ENCARGOS MENSUAIS (€)						SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL (€)					MESES (Nº)	TOTAIS DESPESAS PREVISTAS
	Vencimento Bruto	Suplemento para funções de direção	Encargos sociais	Seguros	Subsídio de Alimentação	Total	Subsídio de Férias	Segurança Social	Subsídio de Natal	Segurança Social	Total		
	a	b	c=(a+b)*23, 75%	d	e	f=a+b+c+d+e	g	h=g* 23,75%	i	j=i* 23,75%	k=g+h+i+j		
Administradora Delegada	2 905		690	25	105	3 725	1 322	314	1 218	289	3 143	5	21 767
Diretor Pedagógico	1 962	495	584	25	105	3 171	893	212	823	195	2 123	5	17 976
Secretariado CA/ Expediente	1 000		238	25	105	1 367	455	108	419	100	1 082	5	7 919
TOTAIS DESPESAS PREVISTAS	5 867	495	1 511	75	315	8 263	2 670	634	2 459	584	6 347		47 662

Horta, 5 de junho de 2019

O Conselho de Administração da ADFMA



Filipe Jorge Monteiro de Mora Porteiro (Presidente)



Inês Soares de Oliveira e Sá (Administradora Delegada)



José Leonardo Goulart da Silva (Vogal)